PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___05___/2025

SÚMULA: Inclui o Parágrafo 9º no artigo 71-A da Lei Complementar Municipal nº 13/2007.

Art. 1º. Inclui o parágrafo 9º no artigo 71-A, da Lei Complementar Municipal nº 13/2007, com redação dada pelas Leis Complementares nº 38/2011 e 39/2012, com a seguinte redação:

"**§ 9º.** Aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, com simbologia Enf3 e Enf4, respectivamente, aplicam-se os adicionais previstos nos incisos III e IV deste artigo."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 9 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/10/2025 14:06:14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6eb8a75eb884e.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR INCLUI O PARÁGRAFO 9º NO ARTIGO 71-A DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13/2007.

Senhores Vereadores,

Foi apresentado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que cria a carreira específica dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem. Estes últimos, na atual sistemática (Classe “S”), fazem jus ao Adicional por Formação Escolar Suplementar, previsto no artigo 71-A do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar Municipal nº 13/2007.

No entanto, ao passarem a integrar a nova carreira funcional, Classe “Enf”, poderá surgir dúvida quanto à aplicação do adicional a essa categoria, visto que a atual redação prevê sua concessão apenas aos integrantes das classes G, S ou E.

Dessa forma, caso aprovada a nova classe funcional, é necessário prever a aplicação do adicional também à classe “Enf”, tal qual ocorreu quando da aprovação da classe “M – Motoristas”, conforme o parágrafo 8º da LC nº 13/2007, incluído pela LC nº 45/2015.

Pelo exposto, considerando a necessidade de adequação do Estatuto dos Servidores à nova classe da Enfermagem, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 9 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/10/2025 14:05:49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7576c8ca1e7be.